

DECRETO Nº 40, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA
FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, e 5º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação, o seguinte imóvel: Uma área de terra medindo 400,00m² situado na localidade “Novo Mundo” zona rural do município de Brejo do Piauí, matriculado sob o nº 2103 do livro de registro geral nº 2, pertencente a **Sra. MARIA ALVES DE ARAÚJO**, valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme laudo de avaliação técnica.

Art. 2ª O imóvel descrito no art. 1ª destina-se a implantação de sistema de abastecimento de água.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, modificado pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão da posse do imóvel expropriado.

Art. 4º Ficam compensados do preço do bem expropriado quaisquer ônus ou direitos devidos ao expropriante, e que recaiam sobre o bem expropriado.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de recursos próprios do orçamento do município.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Municipal